

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe6b8091d943b211e68573f557f89de68K15752**

67
Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

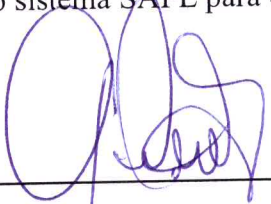
Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

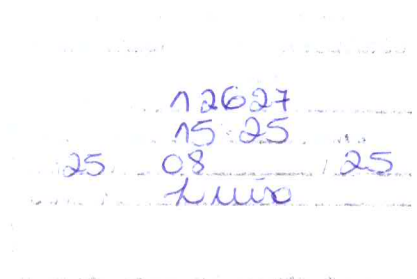
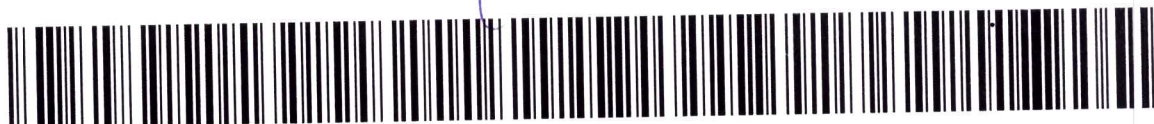
Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.**

Data de Envio:
21/08/2025 15:36:22

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 207-81/2025.

Canela, 21 de agosto de 2025.

AO

EXMO. SENHOR VEREADOR

LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

64

Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 067, de 21 de agosto de 2025, o qual ***“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.”***

A presente matéria tem por finalidade celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fomentar os seguintes projetos: “Aquisição de Gerador Motorizado a Diesel para Atendimento de Emergência no Quartel da Brigada Militar em Canela”, “Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da DP – Gasolina” e “Aquisição de Materiais – Custeio da Instituição”, a serem executados pela referida instituição, conforme discriminado nos Planos de Trabalho de aplicação fornecido pela mesma, os quais seguem anexo.

Ato contínuo, com o fim de elucidar melhor a matéria, cabe salientar que o referido valor será repassado através das Emendas Impositivas de Bancada da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consoante arroladas abaixo:

A – Emenda Impositiva de Bancada nº 017/2024 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para aquisição e instalação de um Gerador na Brigada Militar de Canela.”*;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 045/2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para a Polícia Civil de Canela a fim de auxiliar no custeio de combustível para as viaturas.”*; e

C – Emenda Impositiva de Bancada nº 080/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade o repasse de valores para a SUSEPE, para o custeio de suas atividades.”*.

Neste ínterim, a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, de acordo com seu Estatuto Social, é uma associação com fins não econômicos ou lucrativos, com atuação no município de Canela/RS, e dentre suas finalidades está a de repassar auxílios, subvenções ou ajuda de custos aos integrantes dos órgãos locais de segurança pública, através de convênios que venham a ser firmados com entidades governamentais.



Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 09/12/24
APROVADO POR UNANIMIDADE

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Secretário

14

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA PSD - JEFFERSON DE OLIVEIRA
Beneficiário:	MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA DE COMBATE A VIOLENCIA - MOCOVI CNPJ nº. 19.013.355/0001-43
Valor:	R\$65.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para aquisição e instalação de um Gerador na Brigada Militar de Canela.
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código
Órgão:	12 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	01 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL
Programa:	0138 (F) PROGRAMA FINALISTICO DE FOMENTO A SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	3771 FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA
Natureza da Despesa:	4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	41 CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:	25763-0
Valores Iniciais:	R\$ 1.000,00
Emenda (+):	R\$ 65.000,00
Valores Propostos:	R\$ 66.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	65.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.010.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA PSD - JEFFERSON DE OLIVEIRA



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

SESSÃO ORDINÁRIA

Condição, 9, 18, 24

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROFESSOR

45

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA REPUBLICANOS
Beneficiário:	MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE A VIOLENCIA - MOCovi
	CNPJ nº. 19.013.355/0001-43
Valor:	R\$20.000,00

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para a Polícia Civil de Canela a fim de auxiliar no custeio de combustível para as viaturas.

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		() NOVO	(X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	12	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0138	(F) PROGRAMA FINALISTICO DE FOMENTO A SEGURANÇA PÚBLICA	
Ação:	3771	FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA	
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Código Reduzido:		25759-1	
Valores Iniciais:	R\$	1.000,00	
Emenda (+):	R\$	20.000,00	
Valores Propostos:	R\$	21.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	20.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.055.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA REPUBLICANOS



CEBÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Canela, 9 / 12 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO

Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA PDT
Beneficiário:	MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA DE COMBATE A VIOLENCIA - MOCOVI
	CNPJ nº. 19.013.355/0001-43
Valor:	R\$10.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade o repasse de valores para a SUSEPE, para o custeio de suas atividades
RESUMO DA EMENDA	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	() NOVO (X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código
Órgão:	12 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária:	01 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182 DEFESA CIVIL
Programa:	0138 (F) PROGRAMA FINALISTICO DE FOMENTO A SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	3771 FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA
Natureza da Despesa:	3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	41 CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:	25759-1
Valores Iniciais:	R\$ 1.000,00
Emenda (+):	R\$ 10.000,00
Valores Propostos:	R\$ 11.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:	23351-0	
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	10.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.065.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA PDT



Folha: 02
Rubrica: [assinatura]
Secretaria Geral

PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOVI)		CNPJ: 19.013.355/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO (Avenida, Rua, etc) Avenida Ernani Kroef Fleck, nº 375			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95.680-000
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: mocovi.canela.rs@gmail.com		TELEFONE: Fixo: _____ Celular: (54) 984436640	
HOME PAGE:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: 041 - BANRISUL		AGÊNCIA: 0555-0	CONTA ESPECÍFICA Nº:
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Antônio Saldanha Nunes		CPF: 286.332.610-49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9001186619 SSP/RS		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025
ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc.):			
LOGRADOURO: Rua Gov. Flores da Cunha, 10			
BAIRRO: Vila Suzana	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95.680-070
2. PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Aquisição de Gerador Motogerador à Diesel para Atendimento de Emergência no Quartel da Brigada Militar em Canela.		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO Agosto/2025	TÉRMINO Setembro/2025
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Equipes de Trabalho da Unidade e Comunidade atendida.			
INTERESSE PÚBLICO: O interesse está em proporcionar melhores condições de trabalho e bem estar ao efetivo que presta os serviços na Unidade, bem como garantir o pleno funcionamento das atividades em caso de falta de energia elétrica.			
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de um Motogerador a Diesel para acionamento quando de emergências e falta de energia elétrica a) O resultado esperado está focado na garantia do pleno funcionamento das operações da Brigada Militar em caso de falta de energia elétrica .			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O nexo de realidade está baseado no fato de que os recursos disponíveis no orçamento liberado para o atendimento das necessidades, não são suficientes para a materialização do projeto proposto. As metas a serem atingidas são: a) proporcionar plenas condições de trabalho às equipes da Unidade em caso de calamidades no município de Canela b) Garantir a plena operacionalidade dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das operações do efetivo da Brigada Militar em caso de falta de energia elétrica continuada.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			



Folha: 3
Rubrica: [assinatura]
Secretaria Geral de Gov

Por que – Garantir o bom desempenho e presteza no atendimento das demandas operacionais de rotina, e conforto e segurança ao patrimônio, além da integridade física das equipes da Unidade.
O que – a função do projeto está em garantir a continuidade das rotinas operacionais nas instalações da Unidade.
Quem – Quartel da Brigada Militar de Canela.
Base – Documentos comprobatórios com pesquisa de preços ofertados pelos fornecedores.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Dar condições de trabalho adequados às equipes da Unidade, bem como agilizar resultados nos processos demandados pela comunidade em caso de emergência por falta de energia elétrica.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1) Garantir a plena operação de equipamentos quando de calamidades na falta de energia elétrica.

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Comprar uma unidade de Motogerador a Diesel com os serviços de instalação da fiação e acionamento adequado.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Como parâmetro para aferição do cumprimento da meta, deve ser apresentada a nota fiscal de pagamento do objeto contratado bem como as fotos com comprovação antes da execução e depois do serviço concluído.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:

1 – Busca de fornecedores e cotação do objeto a executar

2- Formalização da contratação dos serviços

Ações:

1 –Pesquisa de preço no mercado visando a melhor oferta nos Fornecedores;
2- Negociação e definição de valores;
3-Contratação dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
Análise dos orçamentos	INICIO	Pesquisa de preços	Junho/25	Junho/2025
Definição da melhor oferta e negociação	I	Análise das propostas obtidas	junho/2025	junho/2025
Contratação do fornecedor com proposta mais vantajosa e início da execução	II	Elaboração de todos os trâmites conforme legislação para consolidar a contratação do objeto em questão e início das obras.	Julho/2025	Julho/2025
Entrega para a Unidade em	III	Conclusão e ato de formalização da entrega	Agosto/2025	Agosto/2025



Folha: 4
Rubrica: [assinatura]
Secretaria Geral de Govern

Canela		do objeto contratado		
Prestação de Contas junto à Administração Municipal	IV	Apresentação da nota e registros referentes à contratação e execução do objeto, bem como do relatório formal das atividades	Outubro/2025	Outubro/2025

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)					
7.1. CONCEDENTE (REPASSES)					
1º MÊS					
Julho/2025					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE:
----------	-------------------------------

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 62.122,95
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	R\$
TOTAL	R\$ 62.122,95

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	SUBTOTAL		

	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica etc.)</i>		
	SUBTOTAL	R\$	RS
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Motogerador a Diesel		62.122,95
	SUBTOTAL		R\$ 62.122,95
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal (nome, formação, função, carga horária, etc), próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
TOTAL GERAL		R\$	R\$ 62.122,95

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 12/ 06/ 2025.

Antônio Saldanha Nunes – Presidente
Mobilização Comunitária de Combate a Violência (MOCOVI)



PLANO DE TRABALHO

Folha: 03
Rubrica: [assinatura]
Secretaria Geral de Governo

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
NOME DA INSTITUIÇÃO: Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOVI)			CNPJ: 19.013.355/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO:				
LOGRADOURO (Avenida, Rua.etc) Avenida Ernani Kroef Fleck, nº 375				
BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95.680-000	
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: mocovi.canela.rs@gmail.com		TELEFONE: Fixo: _____ Celular: (54) 984436640		
HOME PAGE:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO: 041 - BANRISUL		AGÊNCIA: 0555-0		CONTA ESPECÍFICA Nº:
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Antônio Saldanha Nunes			CPF: 286.332.610-49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9001186619 SSP/RS		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente		PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025
ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc.):				
LOGRADOURO: Rua Gov. Flores da Cunha, 10				
BAIRRO: Vila Suzana	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95.680-070	
2. PROPOSTA DE TRABALHO				
NOME DO PROJETO: Aquisição de Combustível para a frota de veículos da DP - GASOLINA		PRAZO DE EXECUÇÃO		
		INÍCIO Julho/2025	TÉRMINO Setembro/2025	
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Comunidade do município de Canela nas suas demandas de serviços na Delegacia de Polícia Civil e garantir as operações das equipes de trabalho da Delegacia não dado que os recursos disponíveis orçamentariamente.				
INTERESSE PÚBLICO: O interesse está em proporcionar às equipes de trabalho da Delegacia de Polícia Civil de Canela a continuidade no desempenho das operações no município.				
OBJETO DA PARCERIA: Fazer a gestão do recurso do presente Termo com a aquisição de combustível para uso da frota.				



Rubrica

Secretaria Geral de Governo

a) O resultado esperado está focado na garantia das operações das equipes de trabalho sem descontinuidade.

DESCRIÇÃO DAS REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O nexo de realidade está baseado no fato de que os recursos disponíveis no orçamento liberado para o atendimento das necessidades dos processos operacionais da DP não contemplam a necessidade devido ao aumento da frota.

As metas a serem atingidas são:

- a) proporcionar condições de trabalho às equipes da Unidade da DP do município de Canela
- b) reforçar a segurança do patrimônio público.

O presente recurso financeiro contribuirá para garantir o pleno funcionamento das operações.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Por que – Garantir o bom desempenho e presteza no atendimento das demandas operacionais de rotina, e conforto e segurança ao patrimônio, além da integridade física das equipes da Unidade.

O que – a função do projeto está em utilizar o recurso na aquisição de combustível – gasolina.

Quem – Equipes da Delegacia de Polícia Civil de Canela.

Base – Documentos comprobatórios com pesquisa de preços ofertados pelos fornecedores.

3. OBJETIVOS

Dar condições e apoio ao trabalho das equipes operacionais da DP.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Aplicar o recurso na aquisição de combustível para a frota da DP.

4. METODOLOGIA**4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Contratar a aquisição ao menor preço por litro de acordo com os valores ofertados.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Como parâmetro para aferição do cumprimento da meta, deve ser apresentada a nota fiscal de pagamento do objeto contratado.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:

Ações:

1 – Busca de fornecedores e cotação do objeto a executar

1 – Pesquisa de preço no mercado visando a melhor oferta nos Fornecedores;
2- Negociação e definição de valores;
3-Aquisição do produto.

2- Formalização da contratação dos serviços



Folha: 01
 Rubrica: [assinatura]

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
Análise dos orçamentos	INICIO	Pesquisa de preços	Junho/25	Junho/2025
Definição da melhor oferta e negociação	I	Análise das propostas obtidas	Junho/2025	Junho/2025
Contratação do fornecedor com proposta mais vantajosa e início da execução	II	Elaboração de todos os trâmites conforme legislação para consolidar a contratação do objeto em questão.	Agosto/2025	Agosto/2025
Entrega para a Delegacia de Polícia Civil de Canela	III	Conclusão e ato de formalização da entrega do objeto contratado	Agosto/2025	Agosto/2025
Prestação de Contas junto à Administração Municipal	IV	Apresentação das notas e registros referentes à aquisição do objeto, bem como do relatório formal das atividades .	Setembro/2025	Setembro/2025

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

1º MÊS					
Junho/2025					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



Rubrica
Secretaria Geral de Governo

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE:
----------	-------------------------------

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	R\$
TOTAL	R\$ 20.000,00

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
01	Combustível - Gasolina		20.000,00
	SUBTOTAL		20.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo, transporte, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica etc.)</i>		



Rubrica

Secretaria Geral de Go

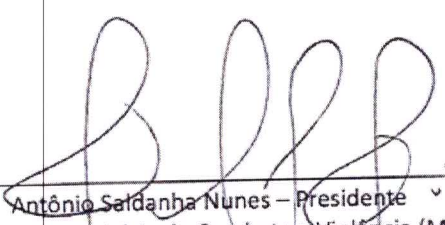
	SUBTOTAL	R\$	RS
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL		R\$
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal (nome, formação, função, carga horária, etc), próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	TOTAL GERAL	R\$	R\$ 20.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 25/ 06/ 2025.


Antônio Saldanha Nunes – Presidente
Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOVI)



Secretaria Geral de Governo

PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA - MOCOVI		CNPJ: 19.013.355/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO (Avenida, Rua.etc) Avenida Ernani Kroef Fleck, nº 375			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CANELA	U.F. RS	CEP: 95.680-000
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: mcovi.canela.rs@gmail.com		TELEFONE: Fixo: _____ Celular: (54) 99127-0966	
HOME PAGE:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: 041 - BANRISUL		AGÊNCIA: 0555-0 CONTA ESPECÍFICA Nº:	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: ANTONIO SALDANHA NUNES		CPF: 286.332.610-49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9011186619 – SSP/RS		CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE	PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025
ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc.):			
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR FLORES DA CUNHA, 10			
BAIRRO: VILA SUZANA	CIDADE: CANELA	U.F. RS	CEP: 95.680-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Aquisição de Materiais – Custeio da Instituição		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO Junho/2025	TÉRMINO Setembro/2025
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Os Policiais Penais e internos, visando proporcionar dignidade no ambiente de trabalho dentro do sistema prisional que trata-se de um ambiente hostil e insalubre, resulta no processo de construção de uma sociedade mais segura intramuros e extramuros, beneficiando consequentemente toda a população canelense e seus visitantes com um serviço de Segurança Pública Prisional com mais eficiência.			
INTERESSE PÚBLICO: O interesse público está em garantir a dignidade na execução das funções inerentes aos policiais penais e isso refletirá em melhor desempenho das atividades laborais, assegurando maior presteza e qualidade ao serviço prestado.			
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de material de consumo – tem por objetivo: a) dar condições para a execução das atividades laborais dos policiais penais; b) dar condições para o desempenho das atividades de escolta; c) proporcionar melhores condições na prestação de atendimentos à comunidade que procura pelos serviços públicos de segurança;			



...
ubrica
Secretaria Geral de Governo

d) Aprimorar o trabalho prisional com aquisição de materiais de consumo e manutenção.

O resultado esperado está na continuidade com eficiência na prestação dos serviços prisionais comunidade canelense.

DESCRIÇÃO DAS REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O nexa de realidade está baseado no fato de que as instalações do Presídio Estadual de Canela vem sendo reestruturada nos últimos anos mas ainda necessita de algumas melhorias pontuais afim de dar melhor suporte ao servidor.

As metas a serem atingidas são:

a) dar mais qualidade e efetividade nos serviços prestados à comunidade canelense.

b) dar continuidade aos projetos sociais e educacionais, sendo de suma importância para a ressocialização dos internos;

O presente recurso financeiro contribuirá para aquisição de materiais que beneficiarão todos Policiais Penais que labutam no Presídio Estadual de Canela, sendo de suma importância para continuidade da prestação dos serviços prisionais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Por que – para adequar as condições de trabalho dos Policiais Penais desta Casa Prisional e aos internos através do trabalho prisional.

Como – a função do projeto está em levar para o Presídio Estadual de Canela, melhores condições de trabalho e continuidade aos Policiais Penais, tendo como reflexo automático mais eficiência no atendimento à comunidade de Canela/RS.

Quem – Presídio Estadual de Canela

Base - Documentos comprobatórios e registros encontram-se no Presídio.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Aquisição de material de consumo e manutenção.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Aquisição de materiais que beneficiarão os servidores penitenciários e os internos através do trabalho prisional.

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Aquisição de materiais necessários à manutenção da instituição.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Como parâmetro para aferição do cumprimento das metas, devem ser apresentadas as notas fiscais correspondentes aos orçamentos obtidos.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
Aquisição de material permanente.	1ª Solicitação de orçamentos para três fornecedores distintos a fim de verificar o melhor preço; 2ª Aquisição; 3ª Uso na prestação de serviços prisionais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aquisição de	Pesquisa de	Apresentação de	Início:	Término:



materiais	preço.	orçamento visando o melhor custo-benefício.	Julho/2025	Setembro/2025
-----------	--------	---	------------	---------------

Folha: 05
Rubrica: 8
Secretaria Geral de Governo

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 10.000,00					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE:	R\$
----------	-------------------------------	-----

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	R\$
TOTAL	R\$

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
	Material de Consumo	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Diversos		10.000,00
	SUBTOTAL		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	(descrever cada contratação individualmente)		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL



PLO 67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 067 / 2025
15 / 09 / 25
Lup Tup

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

12.01 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

0138 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO DE FOMENTO À SEGURANÇA PÚBLICA

3771 - FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA

3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (25759/1) Rec. 1501.....R\$ 30.000,00

4450.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (25763/0) Rec. 1501.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 90/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 67/2025: “Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência –MOCOVI”.

Autoria: Poder Executivo

Senhores Vereadores,

O projeto propõe a celebração de um Termo de Fomento no valor de R\$ 95.000,00 com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência (MOCOVI), objetivando aquisição de um gerador a diesel para o Quartel da Brigada Militar de Canela; aquisição de combustível para a frota de veículos da Polícia Civil; aquisição de materiais para a SUSEPE (Superintendência dos Serviços Penitenciários).

O repasse de R\$ 95.000,00 será feito por meio de Emendas Impositivas de Bancada da Câmara de Vereadores de Canela, provenientes das seguintes emendas de 2024

- **Emenda Impositiva Individual nº 17/2024:** R\$ 65.000,00. AUTORIA: Jefferson de Oliveira.
- **Emenda Impositiva de Bancada nº 45/2024:** R\$ 20.000,00. AUTORIA: Bancada do REPUBLICANOS/Emilia Fulcher.
- **Emenda Impositiva de Bancada nº 80/2024:** R\$ 10.000,00. AUTORIA: Bancada do PDT/Jerônimo Terra Rolim e José Vellinho Pinto.

O MOCOVI é uma associação sem fins lucrativos, tem como uma de suas finalidades repassar auxílios e subvenções a órgãos de segurança pública local através de convênios com entidades governamentais, o que se alinha com o interesse público, que é a melhoria da segurança pública no município de Canela, e a utilização da MOCOVI como intermediária garante a aplicação dos recursos conforme a destinação original das

RECEBIDO
Data 04/09/25
Rub Luiz
Câmara de Vereadores de Canela
13:25

emendas.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 67/2025 é viável, estando apto para votação e tramitação.

Canela, RS, 04 de setembro de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: 90

COMISSÃO: CDES

PLO N° 67 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

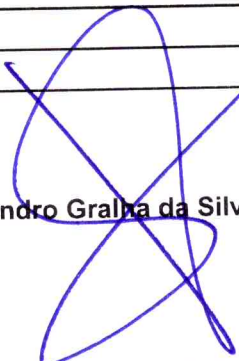
DATA DE ENTRADA: 01/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

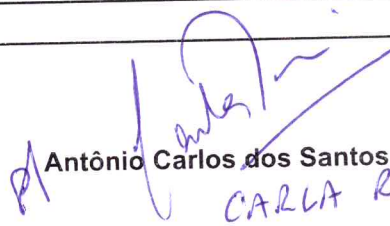
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue () sim () não
Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


Leandro Gralha da Silva


Graziela Krise Hoffmann
Presidente


Antônio Carlos dos Santos
CARLA REIS

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 90

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 67 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 01/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

<u>Inte à votação</u>


José Valdecir de Abreu


Lucas de Azevedo Dias
Presidente


Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 90

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 67 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 01/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

RELATOR MERLIM.

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à locação

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relatora: **GRAZIELA HOFFMANN**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº **67/2025**.

Autoria: **Poder Executivo**

I. RELATÓRIO:

A vereadora que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.”**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria tem por finalidade celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fomentar os seguintes projetos: “Aquisição de Gerador Motogerador a Diesel para Atendimento de Emergência no Quartel da Brigada Militar em Canela”, “Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da DP – Gasolina” e “Aquisição de Materiais – Custeio da Instituição”, a serem executados pela referida instituição, conforme discriminado nos Planos de Trabalho de aplicação fornecido pela mesma, os quais seguem anexo.

Ato contínuo, com o fim de elucidar melhor a matéria, cabe salientar que o referido valor será repassado através das Emendas Impositivas de Bancada da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consoante arroladas abaixo:

A – Emenda Impositiva de Bancada nº 017/2024 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a qual tem por finalidade: “A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para aquisição e instalação de um Gerador na Brigada Militar de Canela.”;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 045/2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual tem por finalidade: “A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para a Polícia Civil de Canela a fim de auxiliar no custeio de combustível para as viaturas.”; e

C – Emenda Impositiva de Bancada nº 080/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual tem por finalidade: “A presente emenda tem como finalidade o repasse de valores para a SUSEPE, para o custeio de suas atividades.”.

Neste ínterim, a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, de acordo com seu Estatuto Social, é uma associação com fins não econômicos ou lucrativos, com atuação no município de Canela/RS, e dentre suas finalidades está a de repassar auxílios, subvenções ou ajuda de custos aos integrantes dos órgãos locais de segurança pública, através de convênios que venham a ser firmados com entidades governamentais.

PARECER JURÍDICO Nº 90/2025

Conclui pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei ordinária nº 67/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

II. DO VOTO:

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025, entende-se que a iniciativa demonstra clara relevância social e econômica.

A disponibilização de um gerador de energia à Brigada Militar assegura a manutenção dos serviços de segurança mesmo em situações emergenciais, o que garante continuidade de operações e proteção à comunidade em casos de falta de energia elétrica.

A destinação de recursos para combustível das viaturas da Polícia Civil representa medida essencial para a execução de diligências, investigações e atendimentos à população, favorecendo diretamente a preservação da ordem pública.

Por sua vez, o apoio à SUSEPE permite maior eficiência no funcionamento de suas atividades, o que repercute positivamente na gestão penitenciária e na segurança coletiva.

Assim, verifica-se que a presente proposição está em consonância com os objetivos desta Comissão, pois a segurança pública, além de direito fundamental, constitui base necessária para a promoção da qualidade de vida da comunidade, para o fortalecimento do setor produtivo, para a proteção das escolas, da cultura e do turismo local.

Dessa forma, diante do relevante interesse público envolvido e dos benefícios que a medida proporcionará à comunidade, a relatoria manifesta-se favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025.

III. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do Projeto de Lei ordinária nº 67/2025.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2025.

DE ACORDO
Carlos E. A.



GRAZIELA HOFFMANN

Relatora

Presidente da CDES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO FINAL

Relator: **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 67/2025.

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO.**

I. Relatório

O Vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.”***

O Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a celebração de Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor total de R\$ 95.000,00, destinado a apoiar projetos voltados ao fortalecimento da segurança pública local.

Os recursos têm origem em Emendas Impositivas de Bancada da Câmara de Vereadores de Canela/RS, sendo assim distribuídos:

- A) R\$ 65.000,00 para aquisição e instalação de gerador motogerador a diesel no Quartel da Brigada Militar;
- B) R\$ 20.000,00 para custeio de combustível da frota de veículos da Polícia Civil;
- C) R\$ 10.000,00 para aquisição de materiais e custeio de atividades da SUSEPE.

A MOCOVI é uma associação civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída em Canela, cuja finalidade é repassar auxílios e apoiar ações dos órgãos de segurança pública locais mediante convênios e parcerias.

Em síntese, o projeto tem como finalidade formalizar o repasse legal e transparente dos valores previstos nas emendas impositivas, assegurando sua destinação a projetos essenciais para a estrutura e funcionamento da Brigada Militar, Polícia Civil e SUSEPE em Canela.

Este é o relatório fático, passo à análise técnica e jurídica.

II - Do Voto

Incumbe à CCJ verificar se o aludido projeto de Lei possui algum tipo de vício a ensejar a inconstitucionalidade e/ou irregularidade material e ilegalidade¹.

Da irregularidade material.

Não há nenhuma irregularidade material no presente projeto de Lei Ordinário.

Da constitucionalidade e ilegalidade.

Quanto à constitucionalidade da matéria, não há vícios de iniciativa ou ensejos de inconstitucionalidade, estando apto para votação.

Não há ilegalidades, estando a matéria e seus dispositivos dentro dos parâmetros legais.

O Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025 mostra-se constitucional, pois encontra amparo no art. 30, I, da CF/88, ao tratar de interesse local, e respeita os princípios do art. 37, caput, da Constituição. É legal, uma vez que a celebração de Termo de Fomento está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), bem como os recursos são oriundos de emendas impositivas já previstas na LOA, em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei de

¹ Art. 75 Antes da deliberação do Plenário, as proposições, os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidos à apreciação da mesa diretora e será solicitada a manifestação das Comissões, cabendo: I - à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por primeiro, o exame de sua admissibilidade, quando for o caso, e, nos demais, a análise dos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e pronunciar-se sobre o mérito das matérias de seu campo temático ou área de atividade;

Responsabilidade Fiscal. Não há vício de iniciativa, pois a matéria é de competência privativa do Executivo (art. 61, §1º, II, "c", da CF/88) e foi corretamente encaminhada pelo Prefeito. Ressalta-se apenas a necessidade de observância das exigências documentais do MROSC e da prestação de contas, conforme art. 70 da CF/88.

Ainda, o parecer Jurídico de n.º 90/2025, conclui pela viabilidade de tramitação do PLO 67/2025.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinário nº 67/2025, seguida de votação.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 2025.



Ver. Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues.

Relator

Membro - CCJ-R

De acordo
Lunip

DE ACORDO
Jean Salles de



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator Merlin Jone Wulff

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO

I - Relatório.

O vereador **Merlin Jone Wulff**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 67/2025, de autoria do Executivo Municipal, que ***“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.”***

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

A presente matéria tem por finalidade celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fomentar os seguintes projetos: “Aquisição de Gerador Motogerador a Diesel para Atendimento de Emergência no Quartel da Brigada Militar em Canela”, “Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da DP – Gasolina” e “Aquisição de Materiais – Custeio da Instituição”, a serem executados pela referida instituição, conforme discriminado nos Planos de Trabalho de aplicação fornecido pela mesma, os quais seguem anexo.

Ato contínuo, com o fim de elucidar melhor a matéria, cabe salientar que o referido valor será repassado através das Emendas Impositivas de Bancada da Câmara de Vereadores de Canela/RS, consoante arroladas abaixo:

A – Emenda Impositiva de Bancada nº 017/2024 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para aquisição e instalação de um Gerador na Brigada Militar de Canela.”*;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 045/2024 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade o repasse de verbas para a Polícia Civil de Canela a fim de auxiliar no custeio de combustível para as viaturas.”*; e

C – Emenda Impositiva de Bancada nº 080/2024 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual tem por finalidade: *“A presente emenda tem como finalidade o repasse de valores para a SUSEPE, para o custeio de suas atividades.”*.

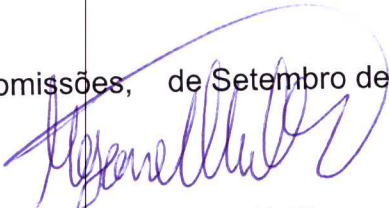
Neste ínterim, a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, de acordo com seu Estatuto Social, é uma associação com fins não econômicos ou lucrativos, com atuação no município de Canela/RS, e dentre suas finalidades está a de repassar auxílios, subvenções ou ajuda de custos aos integrantes dos órgãos locais de segurança pública, através de convênios que venham a ser firmados com entidades governamentais.

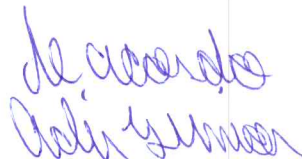


CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Merlin Jone Wulff, relator deste, se manifesta favorável ao presente.

Sala das Comissões, de Setembro de 2025.


Ver. Merlin Jone Wulff
Relator
Membro - COFT


de acordo
Adilson Sumar



ATA ORDINÁRIA 30/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 64/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 67/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 69/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a doar uma balança portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que "Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.", e dá outras Providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar nº 067, de 27 de dezembro de 2017, a qual "Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo



Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 12/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a alteração do Art. 115 da Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina via pública - Eli dos Santos”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 14/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui no Município de Canela a “Semana de Combate à Violência contra a Mulher”, inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelece suas diretrizes de realização e dá outras providências.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Lucas de Azevedo Dias

Presidente

Ver. PSDB

José Valdecir de Abreu

Ver. MDB

Rodrigo Fleig Paludo de

Abrantes Rodrigues

Ver. PDT



ATA ORDINÁRIA 28/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 64/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 67/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI."** Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 11/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar nº 067, de 27 de dezembro de 2017, a qual "Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 12/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a alteração do Art. 115 da Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

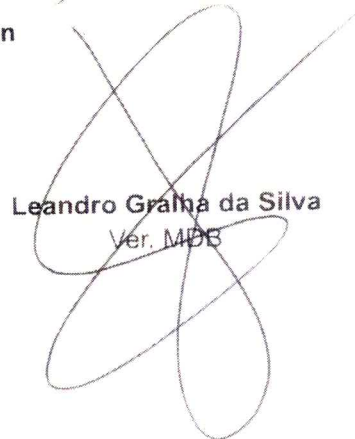
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB



Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT



Leandro Gralha da Silva
Ver. MDB



ATA ORDINÁRIA 29/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 64/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências."*** Os membros desta Comissão emitiram parecer preliminar acerca da matéria em análise, deliberando, ainda, pela realização de audiência pública, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2025, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

PLO 66/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Associação Esportiva Olé Futsal."*** Os membros desta Comissão deliberaram sobre o Projeto de Lei em questão, mesmo diante da ausência do parecer jurídico opinativo, considerando a relevância da matéria e o decurso do prazo de duas semanas desde o início da tramitação na Comissão, sem a devida manifestação jurídica. Após a apresentação do parecer favorável pelo relator, Vereador Roberto Mauro Grulke, e a manifestação dos demais membros, que acompanharam integralmente o voto do relator, a matéria foi devidamente deliberada, encontrando-se apta para apreciação em Plenário.

PLO 67/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PLC 09/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Cria Cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que “Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.”, e dá outras Providências.”***. Os membros desta Comissão solicitam a emissão de parecer jurídico acerca do presente Projeto de Lei, considerando que o mesmo tramita nesta Casa Legislativa desde o dia 04 de agosto de 2025, sem que, até o momento, tenha sido disponibilizada orientação técnica por parte do setor jurídico.

Roberto Mauro Grulke

Presidente

Ver. MDB

Adir José De Nardi Júnior

Ver. PSDB

Merlin Jone Wulff

Ver. PSD